

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT CNPJ: 24.977.654/0001-38



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.598/2022**

" Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$.120.000,00(cento e vinte mil reais) do orçamento vigente e dá outras providências".

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

**Art. 1**°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, atendendo os dispostos nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso II da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R\$.120.000,00(cento e vinte mil reais), conforme discriminado:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
UNIDADE: – 001- FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA	
PROGRAMA: 0017- CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	
PROJETO ATIVIDADE: 1042- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	
E MATERIAL PERMANENTE	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
Total	120.000,00
1 otal	120.000,00

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados serão oriundos de Excesso de Arrecadação da Emenda de Relator 202181000789 no valor de R\$.120.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT CNPJ: 24.977.654/0001-38



do Ministério da Cidadania.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343 -1105 CEP 78.420-000 – Arenápolis/,MT